



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório N° 037/2018
Pregão Presencial n° 029/2018
Ata de Registro de Preço n°038/2018
Validade 12 meses

Aos 14 dias do mês de julho de 2018, nesta cidade de Sampaio, Estado do Tocantins, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, em sua sede na Rua Manoel Matos, N.º 210, Centro, Sampaio/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 25.086.828/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do CPF N° 003.724.008-09 e RG n°. 060991722018-7 SSP-MA.

Resolve:

Registrar os preços para futura aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial n.º 029/2018, sucedido em 06/07/2018, às 08:00.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação da Sr. Prefeito Municipal de Sampaio - TO constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

EMPRESA: ANA PAULA MARINHO PEREIRA
CNPJ: 26.973.807/0001-02

3.OBJETO:

Constitui objeto da presente Ata a **Registro de Preços para Contratação de ME ou EPP, equiparada na forma da Lei, para o Registro de Preços para a futura e eventual prestação de serviços no fornecimento de matérias e utensílios de cozinha, água mineral, refrigerante, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Sampaio/TO, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Conforme Termo de Referencia constantes no Anexo I deste edital.**

3.1 - DOS UTENSILIOS PARA COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
------	-----------	-------	--------	-------------	-------------



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

1	Bacia plástica, redonda, tamanho grande, com capacidade aproximada para 08 litros	Unid.	40	13,95	558,00
2	Bacia plástica, redonda, tamanho grande, com capacidade aproximada para 17 litros	Unid.	50	18,95	947,50
3	Bacia plástica, redonda, tamanho grande, com capacidade aproximada para 27 litros	Unid.	50	27,95	1.397,50
4	Bule para café de alumínio capacidade mínima 5 litros, medindo no mínimo (diam. 13,5 X alt 24,5) cm espessura mínima de (1,6) mm com cabo de madeira	Unid.	5	115,00	575,00
5	Canecão de alumínio polido, com capacidade mínima de 4,5l. e cabo em madeira, super resistente	Unid.	5	78,50	392,50
6	Chaleira em alumínio polido industrial, com alça em madeira/plástico resistentes que proporcionem segurança para o manuseio, cap. 5 litros.	Unid.	4	89,00	356,00
7	Colher em aço inox, para uso diário em refeições	Unid.	400	2,45	980,00
8	Colher tipo concha, para mexer e servir alimentos, feito totalmente em aço inox, comp. mínimo de 50cm	Unid.	10	28,50	285,00
9	Faca para carne em aço inox "8", cabo em polipropileno com ação antibacteriana.	Unid.	15	34,00	510,00
10	Jarra em vidro transparente, com alça, cap. 2 litros	Unid.	15	31,00	465,00
11	Lixeira plástica com tampa- 100 litros	Unid.	3	134,00	402,00
12	Panela de alumínio batido nº 30, com tampa e pegador	Unid.	5	135,00	675,00
13	Pedra de afiar facas dupla face de 8"	Unid.	5	25,00	125,00
14	Peneira de aço inox com gancho	Unid.	8	32,00	256,00



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

	lateral e diâmetro de 14cm				
15	Peneira de aço inox tipo arroz 55cm	Unid.	8	98,00	784,00
16	Tacho de alumínio batido capacidade 60kg	Unid.	3	665,00	1.995,00
17	Kit merenda escolar, composto de 1 tigela, 1 colher de inox e 1 copo.	Unid.	300	9,50	2.850,00
18	Jarras plásticas capacidade para 2 Lts.	Unid.	05	36,90	184,50
19	Panela de pressão capacidade de 4,5 Lts.		5	95,00	475,00
20	Panela de pressão capacidade de 10 Lts.	Unid.	5	195,00	975,00
21	Frigideira em alumínio tamanho 24 cm	unid	5	97,00	485,00
22	Frigideira em alumínio tamanho 28 cm	Unid.	6	97,00	582,00
23	Tábua ou Placa de corte, em vidro, com aditivo antibactericida e antiderrapante, para corte de alimentos cruz ou cozidos, med. mínimas de 50cmx30cmx1,5cm	Unid.	05	69,00	345,00
24	Bandejas grandes para manuseio de alimentos.	Unid.	10	58,50	585,00
25	Escorredor de alumínio para manuseio de alimentos.	Unid.	05	78,00	390,00
26	Balde grande plástico com tampa 50 lts	Unid.	10	74,00	740,00
27	Balde grande plástico com tampa 100 lts	Unid.	10	86,95	869,50
28	Caneco plástico com alça 300 ml merenda escolar	unid	250	3,35	837,50
29	Cuscuzeira de alumínio 5 lts	unid	10	97,00	970,00
30	Assadeiras de alumínio retangular	unid	10	125,00	1.250,00



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

	74 cm				
31	Prato plástico para merenda escolar	unid	200	2,95	590,00
32	Lixeira plástica com tampa- 60 litros	unid	6	99,00	594,00

3.2 - ÁGUA MINERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Água mineral; natural sem gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; contendo 500 ml, validade 11 meses a contar da data da entrega; pacote com 12 unidades ; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (rdc n°274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	Pct	100	23,85	2.385,00
2	Água mineral natural sem gás; acondicionada em copo de polietileno, lacrado c/tampa aluminada; contendo 200 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; caixa com 48 unidades; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (res.rdc n°274, de 22/09/2005) e suas posteriores alterações, produto; sujeito a verificação no ato da entrega aos; proced. Administrativos determinados pela ANVISA;	Cx.	300	38,20	11.460,00

3.3 - REFRIGERANTES



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Refrigerante tipo coca cola, acondicionado em embalagem plástica tipo Pet, 2 litros.	Unid.	350	7,80	2.730,00
2	Refrigerante tipo Fanta laranja, acondicionado em embalagem plástica tipo Pet, 2 litros.	Unid.	350	7,80	2.730,00
3	Refrigerante tipo guaraná, acondicionado em embalagem plástica tipo Pet, 2 litros.	Unid.	350	7,80	2.730,00
4	Refrigerante tipo Skin, acondicionado em embalagem plástica tipo Pet, 2 litros.	Unid.	1200	4,35	5.220,00
5	Refrigerante tipo Pitchula, acondicionado em embalagem plástica tipo Pet, 250 ML.	Unid.	250	1,00	250,00
6	Refrigerante em lata tipo coca cola 350 ml	unid	200	3,00	600,00
7	Refrigerante tipo skin lata 350 ml	unid	200	2,50	500,00

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial do Estado do Tocantins.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
 - b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
 - c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
 - d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Sampaio - TO, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, e Decreto Municipal nº 016/2011 e Leis subsidiárias;
 - e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
- A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11, do Decreto Federal n.º 3.931/01, visto tratar-se de compra/ serviços com entrega imediata e integral.

A Nota de Empenho/Requisição será enviada pela Secretaria Municipal de Finanças de Sampaio - TO ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos por parte da mantenedora desta Ata implicará na sua desclassificação e a imediata convocação das remanescentes, sem prejuízos das sanções cabíveis



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta 10.301.0125.2.075 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

12.122.0052.2.025 - Manutenção da Secretaria de Educação
12.361.0403.2.041 - Manutenção do PNATE-Programa Nacional de Transporte Escolar
12.361.0403.2.040 - Manutenção do PETE-Programa Estadual de Transporte Escolar
12.361.0403.2.052 - Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental
12.365.0404.2.054 - Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Infantil
04.122.0052.2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
04.122.0052.2.007 - Manutenção da Secretaria de Administração e finanças
26.122.1202.2.049 - Manutenção do Setor de Transporte
08.244.0125.2.093 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0125.2.092 - Manutenção do CRAS-Centro de Referência de Assistência Social
08.243.0122.1.058 - Construção da Sede do Conselho Tutelar
08.243.0122.2.056 - Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente
Natureza da Despesa 3.3.90.30, fonte 0010, 0040, 2004 - Recursos Próprios/Fundos.

7. VALOR E PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável na Secretaria Municipal de Finanças fica facultada à **PREFEITURA** a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA:



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

8.1 Os produtos e materiais deverão ser entregues nos locais abaixo discriminados, de forma parcelada e na quantidade solicitada pela secretária solicitante.

Após recebimento da nota de empenho/requisição, deverá o CONTRATADO disponibilizar no máximo em 12 horas o objeto do certame, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata, podendo ser prorrogado o prazo em até mais 12 horas mediante justificativa devidamente fundamentada.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Sampaio - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste pregão, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Augustinópolis - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO, Estado do
Tocantins, no dia 14 de julho 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO/TO
CNPJ nº 25.086.828/0001-30
ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
CPF Nº 003.724.008-09
Gestor Municipal



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35
DAGNA MARTINS DA CRUZ SOUSA
Pregoeira Oficial

JORNADEL PEREIRA DA SILVA
Membro da Comissão de Pregão

MARIA NILVANIR MARTINS SILVA DE ABOES
Membro da Comissão de Pregão

ANA PAULA MARINHO PEREIRA
INFINITY VARIEDADES
CNPJ: 26.973.807/0001-02
Empresas